

TERMO ADITIVO Nº 055/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ASSINATURA MENSAL DE GUIA DE PREÇOS DE PRODUTOS (MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES) DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA.

Segundo Termo Aditivo De Prorrogação de assinatura mensal de guia de preços de produtos (medicamentos e materiais hospitalares) da indústria farmacêutica, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.958.491/0001-35, com sede na Rua Cons Nebias, nº 1071, A 1 andar, Santa Ifigenia, CEP 01.203-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 126/2020 oriundo do processo nº 185/2020 firmado em **23.10.2020** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de assinatura mensal de guia de preços de produtos (medicamentos e materiais hospitalares) da indústria farmacêutica, celebrado em 23.10.2020, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência de **25.10.2022 a 25.10.2023**.

II – O valor total estimado do presente aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**, a serem pagos em uma única parcela.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

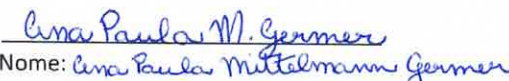
Ribeirão Preto, 07 de outubro de 2022.


CONTRATANTE
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
 CPF/MF: 362.019.658-31


CONTRATADO
 ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS
 TECNICAS LTDA
 CNPJ/MF: 62.958.491/0001-35
 Anna Maria Andrei
 CPF/MF: 006.137.158-02

Testemunhas:


 Nome: Reginaldo R. Oliveira Junior
 CPF: 103.060.718-43


 Nome: Ana Paula Mittelmann Germer
 CPF: 455.605.198-01